



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.603 DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

170.000,00

JURÍDICA

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002 – Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.36.00.00.3880 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%), no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) e 3880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**